

**Proposta de Reconhecimento da “Feira de Trancoso”
(Feira Franca de S. Bartolomeu e outras feiras do concelho de Trancoso)
como Património Cultural Imaterial Concelhio**

A necessidade de se propor a Feira Franca Anual de São Bartolomeu, assim como, no seu conjunto, o fenómeno socio-comercial regular das outras feiras, semanais e de ano - que marcam o ritmo das comunidades do concelho de Trancoso -, a Património Cultural Imaterial Concelhio, e de a promover, posteriormente, a Património Cultural Imaterial de alcance regional e nacional, não é apenas uma iniciativa de proveito relativo, mas sim de interesse absoluto.

A “Feira de Trancoso” – utilizamos, propositadamente, esta expressão genérica matricial, da autoria de Gil Vicente, no seu Auto de Mofina Mendes, para nos referirmos ao fenómeno do conjunto das feiras de Trancoso, que ocupam o impressionante número de 72 dias a cada ano, portanto quase 20% dos dias anuais (1 dia de feira, em média, a cada 5 dias) - é o acontecimento regular que mais fortemente marca o quotidiano do concelho e dos seus habitantes, e que mais facilmente se grava na memória de quem o concelho visita.

De facto, quer a Feira Franca de S. Bartolomeu, mãe – pela sua função modelar – de grande parte das mais importantes feiras francas do país; quer as restantes feiras, mais pequenas e frequentes, transformaram Trancoso numa plataforma de encontro entre comunidades: na sua regularidade essencial entre comunidades como as do Douro, da Raia e da Serra da Estrela; mas também, de forma mais esporádica, entre as diversas comunidades nacionais e mesmo entre comunidades internacionais. Acima de tudo, a Feira é encontro e Trancoso a banca onde se trocam produtos, serviços, experiências e expressões de diferentes culturas.

Feira Franca de São Bartolomeu

De uma forma mais particular, no que refere à antiquíssima Feira Franca de S. Bartolomeu, é relevante, hoje, e ainda mais para a época medieval, a instituição de uma feira deste género, com a importância que esta teve no âmbito da sociedade desse tempo e dos seguintes séculos, em termos de fixação de população, isenção e outras regalias fiscais, comércio, livre trânsito e impedimentos judiciais no período da feira.

A fundação desta importante Feira Franca data de 8 de agosto de 1273, por carta régia de D. Afonso III. Era tão importante esta feira que os reis de Portugal lhe concederam uma proteção especial, chegando a proibir a realização de outras nas proximidades e enquanto se realizasse a de Trancoso.

Realizava-se na segunda metade do mês de agosto e durava quinze dias. O dia principal seria o dia 24 de agosto, por ser esse o dia em que a Igreja celebrava a festa de São Bartolomeu.

O importante documento, arquivado na Torre do Tombo, no Livro I da Beira, Folhas 214, certifica o seu estatuto e atesta a antiguidade como a primeira feira franca, desta tipologia, implementada em Portugal e que se realiza até à atualidade.

Importante, conhecida e reconhecida ao longo da História do nosso País, mereceu de Gil Vicente (nc.1465 - mc.1563), considerado o primeiro grande dramaturgo português, além de poeta de renome, uma especial referência num dos seus autos. Foi o caso do Auto de Mofina Mendes ou Auto da Anunciação, uma peça de teatro apresentada pela primeira vez em 1534, em Lisboa, ao rei D. João III e endereçada às matinas do Natal, onde aparece a personagem a invocar a “Feira de Trancoso”. A expressão popular “Vou-me à Feira de Trancoso” é um exemplo da sua presença e importância no folclore e na tradição oral desde tempos antigos.

A Feira Franca de Trancoso é um marco no plural: histórico, cultural e económico, persistindo desde a sua instituição sem interrupções (salvo, em 1890, por razões sanitárias mundiais, designadamente a gripe russa, e, mais tarde, durante a pandemia por Covid-19, em 2020 e 2021, como se constata pela ata n.º 14, de 22 de julho de 2020, que reporta a reunião de Câmara onde fica decidido não se realizar esta Feira igualmente por razões de saúde pública).

Ao longo de muitos anos, a isenção de impostos foi significativa para todos os vendedores e compradores na Feira Franca de Trancoso (Franca por ser “franqueada” ou “aberta”), isenta de ónus ou tributos, bem como com liberdade de circulação, a salvo das justiças, pelo período da Feira de Trancoso e no seu perímetro espacial.

Muito importante então, tal como o seria atualmente, era também a isenção significativa de impostos, que atraía genericamente os frequentadores e comerciantes de todo o País. Desses impostos, ressaltam: a Portagem, que incidia sobre o movimento comercial, através das entradas de mercadorias para venda, cobrada às portas e entrada do burgo; a Peagem, também designada por Passagem, antecedente da Sisa, que incidia sobre a circulação e venda de mercadorias para serem vendidas; a Brancagem, imposto sobre a carne e o pão; Açougagem, imposto que incidia sobre os vendedores e compradores, mesmo nas permutas, sobre todos os produtos comerciáveis; a Sisa, que antigamente incidia nos negócios de compra e venda de certos produtos, a par do imposto que tinha a designação de Alcabalas; ainda a Costumagem, as Ochavas e o Real de Água.

Como primeira Feira Franca em Portugal desta natureza, até à carta de feira de Tomar, no séc. XV (1420), todas as feiras francas do País eram concedidas com base na Carta de Feira de Trancoso, sendo essa prerrogativa expressa – “com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso” - em todos os seus documentos, conforme se menciona em relação anexa, ainda com os estudos apontados por Virginia Rau (Virgínia de Bivar Robertes Rau), historiadora portuguesa, na importante obra “Feiras Medievais Portuguesas”.

Por isso, justo é enfatizar esta importante Feira, a mais antiga de Portugal e, possivelmente, com o seu padrão, uma das mais antigas da Península Ibérica.

Outras feiras do concelho de Trancoso

Decorrente desta Feira, Trancoso desenvolveu uma robusta e regular atividade comercial deste género, com uma forte feira semanal que se realiza todas as 6ª-feiras do ano, uma feira de ano no dia de Santa Luzia, três feiras de ano (S. José, S. Pedro e S. Martinho) na freguesia de Vila Franca das Naves, e feiras mais modernas e temáticas, como a do “Fumeiro, dos Sabores e do Artesanato do Nordeste da Beira”, a da “Castanha e Paladares de Outono”, ou a “Medieval”, esta última recreativa e no âmbito da Festa da História que assinala anualmente as Bodas Reais de D. Dinis e Isabel de Aragão.

O fenómeno regular das feiras, semanais e anuais, transforma as rotinas das comunidades do concelho, provocando fenómenos tão diversos como a alteração de horários e roteiros de transportes públicos, de organização dos espaços públicos, de horários de estabelecimentos de comércio e serviços, de dinâmicas do trabalho agrícola e empresarial, ou mesmo de hábitos alimentares e sociais das populações.

Proposta

Por tudo o que a Feira Franca de S. Bartolomeu legou ao concelho e à identidade dos trancosenses, assim como pela sua importância histórica, nomeadamente pelo efeito modelar que teve para outras feiras do país, e pelo fenómeno regular das feiras e mercados que fez proliferar pelo calendário anual do concelho, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária do dia 26 de fevereiro de 2026, sob proposta da Câmara, deliberou aprovar por unanimidade a presente proposta, reconhecendo-se, desta forma, a “Feira de Trancoso” (Feira Franca de São Bartolomeu e outras feiras do concelho de Trancoso) como Património Imaterial de Interesse Concelhio, tendo em vista a sua salvaguarda, valorização e divulgação, assim como posterior candidatura a património de interesse mais alargado, às escalas regional e nacional.

O Presidente da Câmara Municipal de Trancoso,

Daniel José Salvador Joana

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fontes manuscritas

Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Chancelaria Régia.

Fontes impressas

CORREIA, Lopes (1973). Trancoso: Notas para uma Monografia. Edição do Autor.

COSTA, Santos (1999). Breve Monografia de Trancoso. Almanaque Bandarra.

COSTA, Santos (2025). História e Memória de Trancoso em Datas. Sete Vidas, uma chancela de Fernando Jorge dos Santos Costa.

RAU, Virginia (1983). Feiras Medievais Portuguesas: Subsídios para o seu Estudo. Lisboa: Editorial Presença.

TEIXEIRA, Irene Avilez (1982). Trancoso: Terra de Sonho e Maravilha. Edição do Autor.

ANEXOS

(Da autoria de Fernando Jorge dos Santos Costa, cujo serviço e cortesia esta Câmara agradece.)

8 AGOSTO 1273
TRANCOSO

Data da carta de fundação da Feira Franca de Trancoso ou Feira de São Bartolomeu, por D. Afonso III. Realizava-se na segunda metade do mês de agosto e durava quinze dias. O dia principal seria o dia 24 de agosto, por ser esse o dia em que a Igreja celebrava a festa de S. Bartolomeu (Livro 1 da Beira, fl. 214).

16 MAIO 1290
MIRANDA DO DOURO

D. Dinis institui feira, não franca (havendo pagamento de impostos), tratando-se de uma feira coutada, com isenção de penhora, duas vezes no ano, uma de 1 a 15 de outubro e a outra um mês depois da Páscoa (Chancelaria de D. Dinis, Liv. I, fl. 273).

Aquela feira não perdurou, tendo sido transformada em feira franca mensal a partir de 14 de novembro de 1404, por D. João I, durante os três primeiros dias de cada mês, não tendo expressamente escrito no seu documento que era concedida pelas mesmas regalias da Feira Franca de Trancoso, o que equivale a dizer que não era completamente franca. No reinado de D. /Manuel, um novo regime da alfândega quebrou-lhe parte do privilégio. Como não foi feira franca não contém disposições, privilégios, liberdades e regalias da Feira Franca de Trancoso.

10 JULHO 1292
LAMEGO

Carta de feira anual, não franca, dada por D. Dinis a Lamego, para se fazer no castelo, devendo começar oito dias antes da festa de Ramos e durar um mês. Deixou de existir em finais do séc. XIV (Chancelaria de D. Dinis, Liv. II, fl. 36). No último quartel do séc. XIV parece ter deixado de existir esta feira, retornando a serválida a inicial carta de feira em 3 de abril de 1385, dada por D. João I.

Segundo Virginia Rau, em 1472, havia feira (não franca) em Lamego, mas já decadente. Como não foi feira franca não contém disposições, privilégios, liberdades e regalias da Feira Franca de Trancoso.

30 ABRIL 1295
LEIRIA

Carta de feira anual, não franca, dada por D. Dinis a Leiria. Devia começar 7 dias antes de Santa Maria de agosto e durar 15 dias. Acabou por deixar de se fazer, ameaçada de excomunhão, retomando em 10 de julho de 1453 (Chancelaria de D. Dinis, Liv. II, fl. 101). Dom Gomez, Prior de Santa Cruz de Coimbra, proibiu-a sob pena de excomunhão, sendo recuperada por D. Afonso V, mas continuando sem a característica de feira franca, em 10 de julho de 1453.

Como não foi feira franca não contém disposições, privilégios, liberdades e regalias da Feira Franca de Trancoso.

10 NOVEMBRO 1296
SABUGAL

Feira sugerida na confirmação dos foros do Sabugal, anual, oito dias andados do mês de julho e a durar 15 dias. Foi impugnada pelo concelho de Trancoso, dando razão aos de Trancoso, em 27 de janeiro de 1314. D. Afonso V, em 4 de novembro de 1472, concedeu nova carta de feira, por dois anos, de 8 a 23 de outubro, com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso.

28 DEZEMBRO 1302
SANTARÉM

Carta de feira anual, não franca, a Santarém, dada por D. Dinis, a fazer quinze dias antes da festa de Santiago e com duração até quinze dias depois.

D. Dinis outorga uma feira franca a Santarém, em 20 de janeiro de 1317, de 1 de abril a 1 de junho. Foi extinta esta feira franca pelo mesmo monarca, em 1 de janeiro de 1321 (Chancelaria de D. Dinis, Liv. III, fl. 21 v.), embora só estivesse com isenção dos impostos de portagem e

costumagem, pelo que não reunia as disposições, privilégios e regalias da Feira Franca de Trancoso.

10 ABRIL 1304
TREVÕES

Na carta de feira concedida a Trevões, excetua-se o mês de agosto para a feira daquela localidade, em razão de ser no mês de agosto que se realiza a de Trancoso (Chancelaria de D. Dinis, Liv. III, fl. 31).

15 ABRIL 1306
TRANCOSO

Criada a feira mensal de Trancoso por Carta de D. Dinis. Esta feira teria a duração de três dias, sendo seguros de ida e de vinda todos os que a frequentassem, sem correrem o risco de verem os seus bens penhorados naqueles dias e nos dois dias antecedentes e precedentes. Teria esta feira, com o decorrer do tempo, evoluído para o mercado semanal com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso (Chancelaria de D. Dinis, Liv. III, Fl. 49).

25 JANEIRO 1314
TRANCOSO

Carta de D. Dinis em que o monarca confirma todos os privilégios da Feira de Trancoso.

27 JANEIRO 1314
TRANCOSO

O rei D. Dinis dá razão a Trancoso na sua contenda com o Sabugal por causa das feiras e da duração destas e, por carta desta data, confirma todos os privilégios da feira de Trancoso e proíbe de nenhuma outra localidade realizar a sua, enquanto durasse a de Trancoso.

15 SETEMBRO 1364
TRANCOSO

O rei D. Pedro I resolve atender um requerimento da comunidade dos judeus de Trancoso, no qual se refere que o aluguer das casas no tempo da feira rendia tanto como durante todo o ano. A Feira era muito concorrida em meados do séc. XIV. No requerimento, os judeus “e outrossim dizem que os corregedores em tempo que aí se faz a feira com seus oficiais escrivães se vão lá pousar com eles e fazem-lhes perder aquilo porque hão guarida e trabalham na feira. E o

aluguer das casas que lhe rendem tanto na feira como todo o ano” (Chancelaria de D. Pedro I, fl. 100 v.).

1 FEVEREIRO 1365
TRANCOSO

D. Pedro I proibiu que o Corregedor e a sua “companhia” estivessem em Trancoso durante a Feira e se aí tivessem de ir “correger ou fazer livramento sobre algumas cousas”, que o fizessem noutro tempo do ano. Não deviam aparecer na vila dois ou três meses antes de começar a feira, nem tão pouco nos dois ou três meses seguintes depois dela acabar (Chancelaria de D. Pedro, Liv. I, fl. 106 v.).

7 JUNHO 1377
COIMBRA

D. Fernando outorgou a Coimbra feira franqueada, todos os anos, de 15 de setembro a 15 de outubro com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso.

16 OUTUBRO 1383
BRAGANÇA

D. Fernando mandou fazer uma feira franca anual de um mês com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso (Chancelaria de D. Fernando, Liv. II, fl. 110 v.).

3 MARÇO 1390
CASTELO BRANCO

D. João I concede carta de feira franca a Castelo Branco, a começar a 14 de abril e durar até 1 de maio, com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso. Apesar deste concelho querer chamar a si o proveito resultante da venda de gado criado na região, não o logrou, uma vez que sempre fora uso e costume este privilégio pertencer às feiras de Trancoso e Guarda.

16 MARÇO 1390
SERTÃ

Querendo conceder mercê à vila da Sertã, D. João I concede feira anual franqueada, por dia de S. Lucas, oito dias antes e oito dias depois, com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso.

12 SETEMBRO 1391
PINHEL

D. João I concede a Pinhel feira franca anual de um mês, 15 dias antes e 15 dias depois da festa de S. Miguel (maio) com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso.

20 DEZEMBRO 1391
AMARANTE

D. João I outorgou a Amarante uma feira franqueada todos os meses, com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso. Passou a ter feira franca anual por carta de 18 de dezembro de 1442, de nove dias, desde 8 dias antes da festa de S. Gonçalo até um dia depois. Dada por D. Afonso V, por autoridade do Infante D. Pedro, como regente, esta com os privilégios da por D. João I à de Tomar, em 1420.

10 JANEIRO 1392
VISEU

Viseu teve feira anual outorgada por D. João I, a começar pela Santa Cruz de maio e durar um mês, como todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso. Foi depois mudada, ainda no tempo do mesmo rei, passando a fazer-se no dia de S. Jorge, e em Vila Nova, com o privilégio de isenção apenas de metade da sisa (Cortes de Évora de 1436). Renovada por D. Duarte, o concelho de Viseu não tirou a carta que lhe dava aquela regalia, pretendendo obtê-la em 1433, o que lhe foi negado por ordem real. Pediu de novo a concessão da feira franca nas Cortes de Évora de 1436, mas também lhe foi recusada, apesar de ter invocado ser o lugar de nascimento de D. Duarte. Acabou o rei por conceder, com as regalias que já tinha a Feira de Trancoso, mas retirando metade da isenção da sisa. No reinado de D. Afonso V, invocando a inexistência da feira franqueada, foi concedida então a feira de Viseu, oito dias antes de Santa Iria até oito depois, de 12 a 28 de outubro, com os privilégios da Feira de Tomar. Foi então mudada mais tarde para o Dia de Todos os Santos, por carta de 16 de julho de 1471. Em data incerta, que alguns historiadores atribuem ao séc. XVI, a feira passou a realizar-se em setembro, por altura do dia de S. Mateus (21 de setembro).

1403
PORTO

D. João I concedeu à cidade do Porto uma feira franqueada todos os meses, no primeiro dia de cada mês com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso (Chancelaria de D. João I, Liv. II, fl. 1999).

27 JUNHO 1407

FEIRA

D. João I concedeu ao concelho da vila da Feira uma feira quinzenal, com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso.

13 AGOSTO 1407

TRANCOSO

Por diploma de D. João I, a pedido do concelho e dos homens bons da vila de Trancoso, ordenou que o Corregedor da Beira e os seus ajudantes cumprissem o que estava estipulado na proibição de D. Pedro I e que, quando tivessem de correger ou fazer livramento na vila “que chegares aí e estejam antes que a dita feira se faça dois meses e depois que a dita feira acaba um mês e mais não para fazerdes aí a vossa correição” (Chancelaria de D. João I, Liv. III, Fl. 107).

19 AGOSTO 1407

TRANCOSO

Foi passado o novo diploma de D. João I, por queixumes dos moradores do concelho, motivados pelos cavaleiros e escudeiros e outras pessoas poderosas que vinham à feira fazer compras. Lastimava-se de que, em vez de pousarem na vila, eles iam hospedar-se nas aldeias do termo, onde faziam muitos danos nos “pães e nos vinhos e muito nojo”, prejudicando também os da vila, que com isso não alugaram as suas casas como deviam. O rei atendeu às queixas e ordenou que quando “tais pessoas” viessem à feira se alojassem na vila e não no seu termo, mas isso só durante o tempo da feira (Livro 1 da Beira, fl. 209).

10 SETEMBRO 1410

CHAVES

D. João I concedeu feira anual franqueada a Chaves, que devia durar oito dias antes até oito dias depois da festa de Santa Madalena, com todos os privilégios, liberdades e franquezas que tinha a feira de Trancoso. A partir de maio de 1509, passou a um dia de mercado em cada mês e mais 5 dias para a feira de Santa Madalena, em julho (Chancelaria de D. João I, Liv. III, fl. 123 v.).

19 FEVEREIRO 1412

BARCELOS

D. João I concedeu ao concelho de Barcelos, a rogo de D. Afonso, seu filho, uma feira franca anual, de 15 dias, de 1 de agosto até ao dia de Santa Maria de agosto, com todos os privilégios e franquias que tinha a Feira de Trancoso. Anos depois, entendeu-se que esta feira passasse

para outubro, embora esta começasse 10 dias antes do Corpo de Deus e terminasse 4 dias depois.

25 DEZEMBRO 1534
TRANCOSO

Representação teatral do grande dramaturgo português Gil Vicente ao rei D. João III e sua Corte, no Natal de 1534, da peça Auto de Mofina Mendes ou Mistérios da Virgem, onde coloca na boca da pastora e personagem Mofina Mendes o desejo de vender na Feira de Trancoso uma bilha de azeite que recebera como paga do seu amo Paio Vaz.

16 FEVEREIRO 1721
TRANCOSO

Por alvará desta data, o Rei deferiu a representação que a Câmara lhe tinha remetido em 1694, no sentido de ser abolido o imposto da sisa que era cobrado durante a feira de S. Bartolomeu.

13 FEVEREIRO 1889
TRANCOSO

Foi proposto em sessão camarária o alargamento da Praça D. Dinis, para esta comportar os diversos artigos de comércio que se vendiam na Feira de S. Bartolomeu. Para tanto, pretendia-se adquirir o terreno pertencente a José Geraldo de Sá Pereira, de Freches.

2 AGOSTO 1890
TRANCOSO

O governador civil da Guarda determinou que não se realizasse, nesse ano de 1890, a Feira de São Bartolomeu de Trancoso, o que foi levado ao conhecimento da Câmara, pelo administrador do concelho, na reunião de 9 do mesmo mês. Existia um surto de pandemia que alastrava pela Europa, então conhecido por “gripe russa”.

22 AGOSTO 1987
TRANCOSO

Decorreu uma corrida de touros, integrada na Feira Franca de S. Bartolomeu, onde participou o toureiro José Trincheira.

20 AGOSTO 1988
TRANCOSO

Era sábado e pelas 17 horas realizou-se em Trancoso uma corrida de touros, integrada na feira anual de São Bartolomeu. Participaram, além do matador José Trincheira, os cavaleiros Ricardo Teixeira Duarte e Ana Mafalda e os grupos de forcados de Santarém e do Nordeste Transmontano. Foram lidados 4 toiros e 1 vaca para os mais atrevidos e curiosos. No dia seguinte, realizar-se-ia uma charlotada taurina com uma parelha de palhaços, “Os Andaluzes”.

Apontamentos

A Expo-Raia foi uma designação colada à Feira Franca de S. Bartolomeu, sem desvirtuar os compromissos desta com expositores de atividades económicas, artesanato, tasquinhas típicas e praça de espetáculos com muita música popular, ficando publicitada como Feira de São Bartolomeu - Expo-Raia, já assim chamada em 1996, como projeto moderno, voltando, mais tarde a ter a designação inicial de Feira de S. Bartolomeu.

Em 1992, a agora AENEBEIRA - Associação Empresarial do Nordeste da Beira, então ACIT, em parceria com a Câmara Municipal de Trancoso, iniciou um processo de reorganização, modernização e requalificação da Feira Franca de São Bartolomeu, batendo todos os recordes de visitantes em 2005, quando se registou a entrada de mais de 150 mil pessoas.

Um marco importante na infraestrutura para espetáculos ocorreu com a requalificação e pavimentação do recinto da feira, em 2009, facilitando a realização de grandes concertos.

A Feira de São Bartolomeu em Trancoso, reconhecida como a feira franca mais antiga de Portugal, celebrou os seus 750 anos em 2023, de 11 a 20 de agosto. Na ata da reunião camarária n.º 11/2023, de 14 de junho, pelo Presidente, e relativamente à Feira de São Bartolomeu, ficou agendada uma reunião com a AENEBEIRA, onde eram definidos os preparativos e detalhes relativos a esta efeméride, designadamente na divulgação e promoção da Feira, estando já constituídas as Comissões de Honra e Executiva.

A Comissão Executiva foi:

- Câmara Municipal de Trancoso - Amílcar Salvador;
- Autor - Santos Costa;
- Advogado - Amaral Veiga;
- Economista - Rogério Tenreiro;
- Conservadora de Registos - Regina Maria;
- Arqueóloga - Maria do Céu Ferreira.

Comissão de Honra:

- Presidentes de Câmara da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela - CIMBSE, bem como Presidentes de Câmara do Distrito da Guarda que não integram a CIMBSE, como Aguiar da Beira e Vila Nova de Foz Côa e ainda Presidente de Câmara do Município de Castelo de Vide, único município português geminado com Trancoso.

Aquilino Ribeiro refere a Feira de São Bartolomeu em Trancoso, a feira franca mais antiga de Portugal, através da sua obra literária, designadamente na obra “O Malhadinhas”.

Os principais artistas musicais portugueses passaram pelos palcos desta Feira, ao longo dos anos, atraindo pessoas de todas as idades, depois de estabelecido o protocolo entre o Município e a empresa municipal Trancoso Eventos, TEGEC, que se incumbia da organização dos espetáculos.

É ainda de assinalar que foi a 13 de agosto de 1905, durante a Feira Franca de S. Bartolomeu, que foi exibida a primeira sessão de cinema neste concelho.

Na Literatura, as feiras de Trancoso surgem como referências espaço-temporais frequentes em nas obras de autores de renome, como Gil Vicente (já citado), Aquilino Ribeiro (de forma prolífica), Vergílio Ferreira ou Maria Filomena Mónica.

Salvaguarda:

Como medidas de salvaguarda desta prática centenária, que serviu de modelo a muitos eventos semelhantes em outras zonas do país, e que se repete de geração em geração, recriada por cada comunidade que a toma como uma identidade, o Município de Trancoso manifesta a sua intenção de:

- Dinamizar ações de salvaguarda da memória por via da recolha de elementos audiovisuais, narrativos e documentais que permitam conhecer a evolução da Feira de Trancoso ao longo da história;
- Criação de um documentário sobre a Feira Franca de S. Bartolomeu e restantes feiras do concelho;
- Criação de uma sala de exposição permanente dedicada à Feira de Trancoso no Museu da Cidade;
- Realização de trabalhos de modernização e conservação dos espaços onde decorrem as feiras do concelho de Trancoso;
- Criação de uma identidade visual da Feira de Trancoso;
- Criação de mascotes e outro merchandising alusivo à Feira de Trancoso, nomeadamente sacos de compras, chapéus de chuva, chapéus de palha, t-shirts, etc.;



- Dinamização de eventos de criação artística sobre a temática da Feira (projetos literários, de artes plásticas, artes performativas, pintura de murais);
- Outras medidas que venham ser consideradas pertinentes e que preservem, engrandecem e promovam o fenómeno da Feira de Trancoso.

O Presidente da Câmara Municipal

(Daniel José Salvador Joana)

